



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.362/2004

De 13 de maio de 2004.

DENOMINA TRAVESSA JOSÉ SOARES  
DE LIMA (ZÉ GALEGO), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

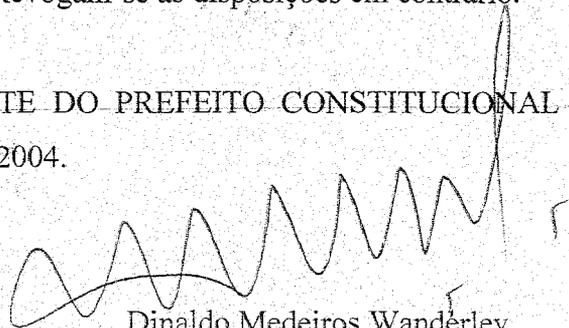
Art. 1º - Fica denominada Travessa JOSÉ SOARES DE LIMA (ZÉ  
GALEGO), uma artéria sem denominação oficial localizada no Bairro do Salgadinho,  
partindo do cruzamento das Ruas Maria das Dores Lopes e Professora Cristina Lima,  
limitando-se com a Rua Aluizio Lima, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas  
denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de  
Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE PATOS-PB, 13 de maio de 2004.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -